



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa:

“Dispõe sobre a realização de Programa de Prevenção e Diagnóstico precoce de câncer bucal, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

Art. 1º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e suas coordenadorias competentes, implantará um Programa de Prevenção e Diagnóstico precoce do câncer bucal no Município de Campina Grande/PB.

§ 1º Fica o mês de abril dedicado, para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais, o "Abril Grená", criando ações como:

- a) conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e abster-se de excessos de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;
- b) promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como a cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal;
- c) orientar a população sobre a prevenção de más oclusões e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;
- d) promover orientações sobre bruxismo e halitose;
- e) orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças bucais;
- f) orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;
- g) orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.

§ 2º Fica instituído o dia 4 (quatro) de novembro, anualmente, como o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca" realizando neste dia:

- a) elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal, principalmente a respeito dos fatores de risco;
- b) promover atividades de educação para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;
- c) realizar ações de detecção precoce do câncer bucal.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

§ 3º O Poder Público, para as ações dos parágrafos anteriores, poderá fomentar intervenções para os projetos de conscientização do Abril Grená e para o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca, junto com as Universidades, Faculdades da Cidade, ONG'S, bem como junto da Associação Campinenses de Cirurgiões Dentistas.

Art. 2º As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 3º Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 07 de novembro de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A Vereadora Fabiana Gomes – PSD apresenta a proposta da Campanha Abril Grená, com o objetivo de estimular ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais, tendo um mês identificado por uma cor para a realização destas ações, sendo que o mês escolhido foi "Abril" em virtude do dia de Tiradentes, patrono da Odontologia no Brasil, ser comemorado no dia 21 de abril e a cor "Grená" por ser a cor da Odontologia.

As campanhas de prevenção de doenças que unem cores e meses tem tido um excelente resultado na conscientização da população sobre o perigo de doenças e incentivo à sua prevenção e tratamento, mobilizando associações, ONGs e serviços públicos e privados que passaram a estabelecer cores para os meses do ano com o objetivo de levar informação, divulgar, quebrar paradigmas e preconceitos e ampliar a prevenção de doenças.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a saúde bucal é importantíssima. Na ausência de higiene bucal, fungos e bactérias podem se proliferar e acabar atingindo outros órgãos e suas funções, provocando sérias doenças. A inclusão de ações simples na rotina é a forma ideal para manter uma boa saúde bucal.

Em 2017 a OMS, apresentou que cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo têm sido afetadas por doenças bucais. Ainda diante deste levantamento, a cárie dentária é um dos distúrbios mais frequentes. Sendo assim, sabemos que a educação e prevenção de doenças da boca, são indispensáveis para que este percentual, seja cada dia mais diminuído.

Ainda devemos nos atentar para as questões do câncer de boca (também conhecido como câncer da cavidade oral) o qual é um tumor maligno, que afeta lábios, estruturas da boca, como gengivas, bochechas, céu da boca, língua (principalmente as bordas) e a região sublingual. A maioria dos casos é diagnosticada em estágios avançados. A parte posterior da língua, as amígdalas e o palato fibroso fazem parte da região chamada orofaringe e seus tumores têm comportamento diferente do câncer de cavidade oral.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

O Carcinoma bucal, é uma doença de importante magnitude no Brasil, com variações regionais significativas, tanto na incidência quanto na mortalidade. A doença é mais frequente em homens, a partir dos 40 anos, e apresenta melhor prognóstico quando diagnosticada e tratada em estágios iniciais, com tratamento ambulatorial e mínima reabilitação.

Por outro lado, se o diagnóstico for tardio, a maioria dos pacientes se apresenta no estágio III e IV da doença, com sobrevida máxima de cinco anos, procedimentos complexos de ressecção da lesão, possível cirurgia plástica reconstrutora, radioterapia e quimioterapia adjuvante, reabilitação protética e fonoaudiológica, deixando o paciente com várias sequelas.

Estima-se que 11.180 casos novos da doença em homens e 4.010 em mulheres para cada ano do triênio 2020-2022. As regiões Sudeste e Sul apresentam as maiores taxas de incidência e de mortalidade da doença.

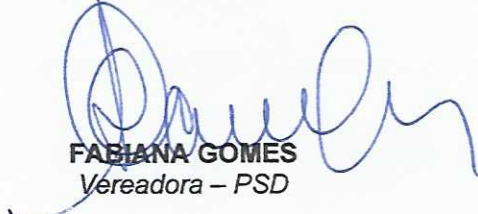
Com a presente iniciativa, objetiva-se realizar um conjunto de atividades, que consigam envolver a sociedade civil, instituições de ensino, serviço público, ONGs, profissionais da Odontologia e Associação de Cirurgiões Dentistas, na busca de prevenção da doença e diagnóstico precoce.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente

É o que propomos no presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 07 de novembro de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD